



[www.LeisMunicipais.com.br](http://www.LeisMunicipais.com.br)

LEI 5.885, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI 5.453/2022, QUE CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO BORA VIVER.**

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 5.453, de 06 de Junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedido pelo Legislativo Municipal, o Título Declaratório de Utilidade Pública ao 'Instituto Amor Down', inscrito no CNPJ sob nº 37.420.611/0001-07, com sede na Rua Benjamim Rodrigues Caetano, nº 164 - Monte Carmelo, Montes Claros /MG, 39.402-044."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 17 de setembro de 2025.

Guilherme Augusto Guimarães Oliveira

Prefeito de Montes Claros

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/09/2025*